



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís nº 77 - Fone: (51) 3320-2100 - CEP: 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 134, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Recompõe a Comissão de Seleção do Crea-RS – CSEL-RS.

A 1ª VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho;

Considerando os dispositivos expressos na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 2016, bem como nas demais legislações vigentes, que tratam sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade;

Considerando o disposto no artigo 13 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para o qual serão respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014;

Considerando o teor da Portaria da Presidência nº 68, de 18 de fevereiro de 2019, a qual formaliza a criação da Comissão de Seleção do Crea-RS – CSEL-RS;

Considerando que a composição da Comissão de Seleção do Crea-RS – CSEL-RS, foi formalizada por meio da Portaria da Presidência nº 69, de 18 de fevereiro de 2019;

Considerando o pedido de desligamento da referida comissão, encaminhado pela empregada Maria Dolores Marques Lopes, cuja justificativa foi apreciada e aceita pela Presidência;

Considerando a nova designação informada pela Presidência do Conselho, em 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CREA-RS**, de sigla **CSEL-RS**, que passa a ter como membros os empregados **ANTÔNIO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA**, **DENISE LIMA FRIEDRICH** e **MICHÉLE SILVA GUERREIRO**.

Art. 2º A Comissão de Seleção do Crea-RS contará com o apoio jurídico do Assessor da Presidência Advogado **MARCO ANTÔNIO CARVALHO RODRIGUES**.

Art. 3º Revogar a Portaria da Presidência nº 97, de 26 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de 30 de abril de 2019.

Eng. Civil e Eng. Seg. Trab. **ALICE HELENA COELHO SCHOLL**.